

Câmara Municipal de Sertãozinho

**Decreto CAMARA nº
0099/2025**

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.408,34 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000503 3191.13 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0000509 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.408,34
	Total da Ação	15.408,34
	Total da Unidade Orçamentária	15.408,34
	Total de Suplementações	15.408,34

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto CAMARA Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.408,34 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal	
0000513 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.772,20
	Total da Ação	4.772,20
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000501 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.636,14
0000502 3190.13 99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	Total da Ação	10.636,14
	Total da Unidade Orçamentária	15.408,34
	Total de Anulações	15.408,34
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	15.408,34

Art. 3º - Este Decreto CAMARA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

Câmara Municipal de Sertãozinho

contrário.

